DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Terça-feira, 30 de maio de 2023

ANO II – Edição 575

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos Oficias..... 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direto e Indireta deste Município, sendo pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php e realize a busca através dos filtros de pesquisa.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP CNPJ: 44.872.778/0001-66
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430 Fone: 18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP CNPJ: 57.318.867/0001-07
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430 Fone: 18 3277-1121

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Terça-feira, 30 de maio de 2023

ANO II – Edição 575

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANDOVALINA, TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SE ACHA ABERTA A PRESENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023, DO TIPO MENOR PREÇO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 14/06/2023 A PARTIR DAS 14HS00. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR PODERÁ SER RETIRADO PELOS INTERESSADOS DIRETAMENTE NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL NA AV. JOÃO BORGES FRIAS, 435 CENTRO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DAS 8HS00 ÀS 11HS0 E DAS 13HS00 ÀS 17HS00, OU AINDA SITE WWW.SANDOVALINA.SP.GOV.BR E TAMBÉM ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO ENVIADA PARA O E-MAIL: SANDOVALINA.LICITACAO@GMAIL.COM.

PAÇO MUNICIPAL DE SANDOVALINA – SP, 30 DE MAIO DE 2023.

MARCOS MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 026/2023
De 29 de Maio de 2023
"DISPÕE SOBRE: Determina Abertura de Processo Administrativo visando apurar eventual inexecução contratual parcial e dá outras providências."

MARCOS MENDES DA SILVA, Prefeito do Município de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal por meio do processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Presencial nº 18/2023, Ata de Registro de Preços nº 37/2023, contratou a empresa ACM Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 47.930.081/0001-92, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de Buffet para aproximadamente 1.200 pessoas, em comemoração ao dia das mães, que será realizado no dia 12/05/2023,** em conformidade com as especificações previstas no Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO que, segundo o termos de referência, anexo I do Edital, e cláusula 9.1 da Ata de Registro de preços supracitada, deveria a empresa contratada fornecer: **- Pratos, talheres, 200 unidades de toalhas para mesas, jarras, réchauds, aparadores, 200 unidades de tampões para mesas. Mínimo 2 (dois) cozinheiros, 8 (oito) auxiliares de cozinha, 25 (vinte e cinco) garçons, 8 (oito) repositores. Cardápio: para entrada – tábua de frios contendo no mínimo Mussarela condimentada, presunto, lombinho, azeitona, escabeche de berinjela com mini sírio, patê com torradas. No mínimo 02 (dois) tipos de salada, arroz branco, coxa e sobrecoxa de frango assada com farofa de bacon, talharim ao molho sugo, pene com brócolis e bacon, com no mínimo dois tipos de refrigerante, água mineral sem gás e suco.**

CONSIDERANDO que segundo informação da Gestora do Contrato, a equipe da cozinha continha apenas 04 (quatro) pessoas, não estando nenhuma delas uniformizadas, conforme demonstram as fotos anexas a CI, o (doc. 01 e 02), sendo que, destes, um deles consumia bebida alcoólica e dançando o evento; da mesma maneira, a empresa apresentou somente 12 (doze) garçons conforme comprova a foto anexa (doc. 03), tendo apenas 04 (quatro) repositores;

CONSIDERANDO que no cardápio, a empresa também descumpriu o contrato. **Tábua de frios** – queijo mussarela não era condimentada; não tinha o lombinho, escabeche de berinjela com o mini sírio; **Pratos principais:** não foi servido coxa e sobrecoxa de frango assada com farofa de bacon, talharim ao molho sugo, pena com brócolis e bacon (doc. 04 e 05); não foi servida água mineral, conforme demonstra a foto, água era coletada em galão, colocada numa caneca com gelo e servida em garrafas reutilizadas de Coca-Cola;

CONSIDERANDO que a empresa contratada descumpriu parcialmente a cláusula 1.1, 6.1, dos itens descritos na cláusula 9.1, todos da Ata de Registro de Preços nº 037/2023, bem como Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 18/2023;

CONSIDERANDO as sanções administrativas previstas na cláusula 11 da Ata de Registro de Preços nº 37/2023, combinado com os artigos 7º e 9º da Lei 10.520/2002, todos combinados com a Lei 8.666/93;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Terça-feira, 30 de maio de 2023

ANO II – Edição 575

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONSIDERANDO a repercussão extremamente negativa nas redes sociais, no município entre as mães que participaram do evento, entre os vereadores do município, onde num só coro exigem uma providência da Administração;

CONSIDERANDO que a administração deve observar com rigor os princípios da legalidade e da moralidade, como baluartes desta administração em todos os seus aspectos;
DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto **Processo Administrativo** em face da empresa **ACM – Comércio e Serviços Ltda**, possuidora do CNPJ nº 47.930.081/0001-92, objetivando apurar "eventual inexecução parcial" do objeto previsto na Ata de Registro de Preços nº 037/2023, constante das cláusulas 1.1, 9.1, bem como Anexo I do Pregão Presencial nº 18/2023, nos termos anotados pela Gestora do Contrato na Comunicação Interna e fotos que fazem parte integrante deste procedimento, ficando sujeita as penas previstas na clausula 11 da Ata de Registro de Preços, artigo 7º da Lei 10.510/2002, e 87 da Lei 8.666/93;

Art. 2 – Determino a **suspensão do empenho e consequente liquidação e pagamento** de eventual nota fiscal emitida pela empresa supracitada, como **medida extrema**, visando preservar o erário de eventual prejuízo pelo pagamento integral de serviços não executados pela empresa, até final apuração dos fatos e verificação dos serviços efetivamente prestados;

Art. 3 - Nomeio como membros da comissão de apuração os servidores:-Claudio Tanaka - cargo Dentista, Roseli Correia da Silva - cargo:- Auxiliar de Serviços Gerais, Giselle de Fátima Machado Pedreira - cargo; Assistente Administravo, sob a presidência do primeiro, determinando ao Departamento Jurídico que acompanhe todos os termos do processo;

Art. 4 – Seja a empresa notificada de todos os termos deste processo, a fim de que apresente defesa no prazo de 10 dias corridos (art. 87, § 3º Lei 8.666/93), informando desde já as provas que pretende produzir, sob pena de serem posteriormente indeferidas, determinando, ainda, a oitiva da Gestora do Contrato e das pessoas por ela arroladas;

Art. 5 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandovalina, 29 de maio de 2023.

MARCOS MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa em data supra e afixado em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO
Assistente Administrativo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX